



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

## LEI Nº 1453/2018 de 10 de Agosto de 2018.

EMENTA: Insere atividades e elementos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.424/2017, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, a atividade abaixo descrita:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	27.813.0013.1.014	Revitalização de Praças e Espaços de Lazer	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1788	Obras e Instalações	500.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3000	Obras e Instalações	300.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado será através do superávit da fonte 1000 no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), referente ao exercício de 2017 e provável excesso de arrecadação da fonte 1788 no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) no exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 10 de agosto de 2018.

  
Valdemar Antonio Capeleti

Prefeito Municipal

Jornal 30m - AMP

Edição nº 1568

Data 13/08/2018

Página nº \_\_\_\_\_

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI 1453**

**EMENTA:** Insere atividades e elementos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.424/2017, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, a atividade abaixo descrita:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	27.813.0013.1.014	Revitalização de Praças e Espaços de Lazer	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1788	Obras e Instalações	500.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3000	Obras e Instalações	300.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado será através do superávit da fonte 1000 no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), referente ao exercício de 2017 e provável excesso de arrecadação da fonte 1788 no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) no exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 10 de agosto de 2018.

**VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Wiese  
**Código Identificador:520D016B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2018. Edição 1568

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>